Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 18
Nº 033

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 23 de março de 2021

Editor-chefe: **EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS**

DECRETO Nº 048/2021

O *Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º e, letra C do § 2º, da Lei nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020,*

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 858.125,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
06.02.12.361.0015.2.038	339032	091	478	7.425,00		Secretaria M de Educação e Cultura
08.15.451.0007.2.059	449051	004	477	430.100,00		Secretaria M de Obras
08.15.451.0020.1.064	449051	004	157	420.600,00		Secretaria M de Obras
06.02.12.361.0015.2.038	449052	091	422		7.425,00	Secretaria M de Educação e Cultura
12.23.695.0031.2.091	339039	004	224		850.700,00	Secretaria M de Turismo
TOTAL				858.125,00	858.125,00	-
FONTE: 091 - REC. ORD. DESTINADOS À EDUCAÇÃO						
FONTE: 004 - ROYALTIES						

DECRETO Nº 049/2021

O *Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020.*

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para reforçar dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
05 - Fundo Municipal de Assistência Social						
01.08.241.0803.2.757	339030	004	36	125.400,00		Fundo M de Assistência Social
02 - Prefeitura Municipal						
12.23.695.0031.2.091	339039	004	224		125.400,00	Secretaria M de Turismo
TOTAL				125.400,00	125.400,00	
FONTE: 004 - ROYALTIES						

LEI N. º 1.671/2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal –



PODER EXECUTIVO

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito

Pedro Henrique Coelho Folly
Chefe de Gabinete

Ronaldo Erthal Calvo
Procurador Geral

Kelen Silva Andrade Rolim
Subprocuradora Geral

Robson Nunes Paulo
Controlador Geral do Município

Ademilson Lessa de Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Luiz Eduardo Sancho Gomes
Secretário Municipal de Fazenda

Sandro Costa Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Raquel Moreno Adriano Miranda Aires
Secretária Muncipal de Saúde

Wilson Nunes da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Celson da Costa Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Erisvaldo Alves da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária

Carlos José dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Carlos Alberto Alves Pereira
Secretário Municipal de Obras

Manolo Navarro Paula
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

João Henrique Bersot Daumas
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Domingos Sávio França Velloso
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Manoel Gomes Do Couto Netto
Secretário Municipal de Turismo

Márcio Cláudio Brasiliense
Secretário Municipal de Esportes

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Município de Conceição de Macabu
(IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Tayguara Bueno de Souza Tavares
1º Vice-Presidente

Tcharles Ribeiro dos Santos Viana
2º Vice-Presidente

Lucas Madureira Pereira
1ª Secretário

Marco Aurélio Silva Bueno
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto Paula Barbosa
José Marcelo Moço Neto
Marco Antônio Oliveira da Silva
Natália Silveira Braga
Sandro de Oliveira Daumas
Vagner Santos Ignácio

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**
CEP: **28.740-000.**
Telefone: **(22) 2779-2324.**
SITE:
conceicaodemacabu.rj.gov.br
E-MAIL:
prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com
CNPJ: **29.115.466/0001-14**

Editor-Chefe: **Emanoel de Oliveira Barcelos**
Número de Registro: **0040980/RJ**
Periodicidade: **Bissemanal**
Disponível: www.conceicaodemacabu.rj.gov.br

PORTARIA Nº 357/2021 EM 18 DE MARÇO DE 2021.

LICENÇA-PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 83, da Lei nº 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N- (NÃO)
361	FABIO BARBOSA CORREA	14786/2016	1993/1998	08/03/2021	N
4626401	ISRAEL FERREIRA NETO	6103/2020	2015/2020	16/03/2021	N
113	EZEQUIEL CORREA DE SA	5619/2013	2008/2013	22/03/2021	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

PORTARIA Nº 365/2021 EM 23 DE MARÇO DE 2021.

LICENÇA-PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 83, da Lei nº 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N- (NÃO)
0609	EDNA DA SILVA GOMES COUTINHO	4399/2019	2005/2010	22/03/2021	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

PORTARIA Nº 358/2021 EM 18 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDER FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 073 da seguinte lei 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N-(NÃO)
4626527	LUCIANA DA SILVA BENTO	16646/2017	2016/2017	08/03/2021	N
4626322	FABIO ANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	11083/2020	2019/2020	08/03/2021	N
0747	NILSON AZEVEDO DE ANDRADE	1612/2021	2019/2020	18/03/2021	N
4627082	GISELLE BARBOSA TAVARES	0992/2021	2020/2021	01/03/2021	N
0590	ELIZETE PEREIRA VASCONCELOS	4668/2016	2015/2016	16/03/2021	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –



PORTARIA Nº 359/2021 EM 19 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDER FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 073 da seguinte lei 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N-(NÃO)
4627242	NADJA MARIA DOS SANTOS FILHA BRITO	15245/2019	2018/2019	16/03/2021	N
4622861	MARIA NILZA LAURENTINO DA SILVA	11653/2020	2019/2020	18/03/2021	N
4622458	RAQUEL TAVARES FERREIRA	62/2020	2019/2020	16/03/2021	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –



PORTARIA Nº 360/2021 EM 19 DE MARÇO DE 2021.

LICENÇA-PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 83, da Lei nº 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N- (NÃO)
1078	ZILMA PIZZO PRECIOSO ROSA	5429/2016	2009/2014	19/03/2021	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -



PORTARIA Nº 364/2021 EM 23 DE MARÇO DE 2021.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o n° 3076/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **RESOLVE, DETERMINAR** a Divisão de Pessoal que anote na ficha funcional, do Servidor Estatutário **ROBERTO DA SILVA NEVES FILHO,** Operador de Maquinas e Equipamentos, matrícula nº 1103, a incorporação de tempo de serviço, **PARA FINS DE APOSENTADORIA**, correspondente a **16 (Dezesseis) anos, 01 (Um) mês e 16 (Dezesseis) dias de Tempo de Serviço.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial para Registro de Preços abaixo, no Setor de Licitações, instalado na Rua José Augusto da Silva, nº. 03, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura (www.conceicaodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 009/2021, Processo n.º 1.334/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA E DO CAPS**. Dia: 06/04/2021. Hora: 09:30.

Conceição de Macabu, 23/03/2021.

Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitação
Portaria nº. 186/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Eletrônico abaixo, no Setor de Licitações, instalado na Rua José Augusto da Silva, nº. 03, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura (www.conceicaodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Eletrônico n.º 010/2021, Processo n.º 1.961/2021. Objeto: **Aquisição de laticínios e derivados para atender as necessidades dos CRAS, CREAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do NAIA**. Dia: 07/04/2021. Hora: 09:30.

Conceição de Macabu, 07/04/2021.

Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitação
Portaria nº. 186/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 17 de Abril 2021, o (a) candidato (a) MILEIDY MARIA RIBEIRO ELIAS BENTO, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nº de inscrição 003415, 05º Colocado (a), a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 19 de Março de 2021.

Atenciosamente,

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, no Setor de Licitações, instalado na Rua José Augusto da Silva, nº. 03, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura (www.conceicaodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 011/2021, Processo n.º 1.822/2021. Objeto: **Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração na manutenção da higiene e limpeza de toda sede do governo municipal**. Dia: 08/04/2021. Hora: 09:30.

Conceição de Macabu, 23/03/2021.

Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitação
Portaria nº. 186/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 17 de Abril 2021, o (a) candidato (a) DAVID TAVARES FERREIRA, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de FISCAL DE POSTURAS, nº de inscrição 011282, 01º Colocado (a), a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 19 de Março de 2021.

Atenciosamente,

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito



PORTARIA Nº. 004/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍ PIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 726/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, com proventos integrais, o servidor **FABIANO SCHWARTZ CABRAL**, matrícula nº. 4626002 no cargo de **ODONTÓLOGO** - Nível I, Classe "C", que era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, *conforme laudo médico pericial datado de 18/09/2020, que reconheceu a incapacidade laboral permanente, com os efeitos financeiros do benefício iniciando-se em 01/03/2021.*
Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 1º da Lei nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:
Proventos (Parcela Única) R$ 1.594,87

(Um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 19 de Fevereiro de 2021.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 006/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍ PIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 585/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, com proventos proporcionais, a servidora **MARCELA SANTARÉM MANSUR**, matrícula nº. 4626566, no cargo de **FISCAL DE POSTURAS** - Nível I, Classe "B", que era lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, *conforme laudo médico pericial datado de 02/10/2020, que reconheceu a incapacidade laboral permanente, com os efeitos financeiros do benefício iniciando-se em 01/03/2021.*
Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 1º da Lei nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme abaixo:
Proventos (Parcela Única) R$ 1.100,00
(Um mil e cem centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 26 de Fevereiro de 2021.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 005/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍ PIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 569/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, com proventos proporcionais, a servidora **JULIANA RESENDE MONTEIRO**, matrícula nº. 0664, no cargo de **PROFESSORA 1º AO 5º ANO** - Nível I, Classe "E", que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, *conforme laudo médico pericial datado de 11/09/2020, que reconheceu a incapacidade laboral permanente, com os efeitos financeiros do benefício iniciando-se em 01/03/2021.*
Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.573/2019 c/c LM 1.624/2019 c/c 1.663/2021) - Proporcionalidade (7.669/10.950)	R$ 1.262,88
Incentivo Profissional 25% (Lei Municipal nº 1.614/2019) - Proporcionalidade (7.669/10.950)	R$ 315,72
Triênio18% (Lei Municipal nº 081/1991) - Proporcionalidade (7.669/10.950)	R$ 227,32
Total	**R$ 1.805,92**

(Um mil e oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Conceição de Macabu, 26 de Fevereiro de 2021.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 007/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 568/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, com proventos proporcionais, a servidora **EDILAINE PACHECO BUENO DAUMAS**, matrícula nº. 4623297, no cargo de **RECEPCIONISTA** - Nível I, Classe "A", que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, *conforme laudo médico pericial datado de 10/08/2020, que reconheceu a incapacidade laboral permanente, com os efeitos financeiros do benefício iniciando-se em 01/03/2021.*
Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 1º da Lei nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme abaixo:
Proventos (Parcela Única) R$ 1.100,00
(Um mil e cem reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 26 de Fevereiro de 2021.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 008/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍ PIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 725/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, com proventos proporcionais, o servidor **ALZIRO JOSÉ ORLANDO**, matrícula nº. 0706, no cargo de **SERVENTE** - Nível I, Classe "A", que era lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, *conforme laudo médico pericial datado de 02/10/2020, que reconheceu a incapacidade laboral permanente, com os efeitos financeiros do benefício iniciando-se em 01/03/2021.*

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.573/2019 c/c LM 1.624/2019 c/c 1.663/2021) - Proporcionalidade (7.658/12.775)	R$ 662,53
Triênio18% (Lei Municipal nº 081/1991) - Proporcionalidade (7.658/12.775)	R$ 119,25
Complementação Constitucional (Art. 40 §2º c/c Art. 201 §2º da CF/88)	R$ 318,22
Total	**R$ 1.100,00**

(Um mil e cem reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Conceição de Macabu, 26 de Fevereiro de 2021.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 010/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI DÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 724/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, com proventos integrais, a servidora **VERÔNICA DE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº. 4625392, no cargo de **MERENDEIRA** - Nível I, Classe "A", que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, *conforme laudo médico pericial datado de 08/09/2020, que reconheceu a incapacidade laboral permanente, com os efeitos financeiros do benefício iniciando-se em 01/03/2021.*

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 1º da Lei nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

Proventos (Parcela Única) R$ 1.171,54
(Um mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 26 de Fevereiro de 2021.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 009/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍ PIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 729/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, com proventos integrais, a servidora **LILIA DE SOUZA MACHADO**, matrícula nº. 4627080, no cargo de **AGENTE COMUNITÁ-RIO DE SAÚDE** - Nível I, Classe "H", que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, *conforme laudo médico pericial datado de 23/10/2020, que reconheceu a incapacidade laboral permanente, com os efeitos financeiros do benefício iniciando-se em 01/03/2021.*

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 1º da Lei nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:
Proventos (Parcela Única) R$ 1.550,00
(Um mil e quinhentos e cinquenta reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 26 de Fevereiro de 2021.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 011/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI DÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 727/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, com proventos integrais, a servidora **LEILA MARA MASSENA DA SILVA**, matrícula nº. 4625082, no cargo de **MERENDEIRA** - Nível I, Classe "A", que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, *conforme laudo médico pericial datado de 29/09/2020, que reconheceu a incapacidade laboral permanente, com os efeitos financeiros do benefício iniciando-se em 01/03/2021.*

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 1º da Lei nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

Proventos (Parcela Única) R$ 1.171,54
(Um mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 26 de fevereiro de 2021.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente